EMENDA ADITIVA Nº 09/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 73/2022

A vereadora Marisa Aparecida de Campos, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Artigo 159 do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda ao PROJETO DE LEI Nº 73 /2022.

ACRESCENTA AO ARTIGO 4º, AO PROJETO DE LEI 73/2022, DANDO-LHE A SEGUINTE REDAÇÃO:

Artigo 4º - Fica o Poder Público Executivo obrigado a subvencionar a Compra de Rações para a Associação especificada abaixo, na forma que alude o Artigo 216-A da Lei Orgânica, mediante o repasse mensal de recursos financeiros ao longo do exercício de 2023, a serem distribuídos na forma que indica;

I – O percentual de 0,0333333333% da receita líquida prevista nesta Lei para a Compra de Ração, para a Associação **"ANJOS DAS RUAS"**, - CNPJ Nº 19.569.970/0001 – 30, situada na Rua Helena Borges, sem Nº, Jardim Califórnia I, objetivando o trabalho no quesito da Nutrição dos Animais em estado de vulnerabilidade do Município de Barrinha.

JUSTIFICATIVA

Com a Emenda da Lei Orgânica instituindo a **"Emenda Impositiva"**, cabe a cada parlamentar indicar, dentre do seu limite, a destinação de recursos para algum setor de necessidade do Município de Barrinha.

A Compra de Rações para a ASSOCIAÇÃO "ANJOS DAS RUAS", se faz necessário devido ao grande número de animais em estado de vulnerabilidade que lá habitam e que precisam de atenção especial.

Sendo assim, em razão da utilidade pública da Causa Animal, proponho o repasse de valores mensais, afim de propiciar o desenvolvimento dessa atividade tão iminente em nossa sociedade.

Marisa Ap. de Campos Giraldelli
Vereadora(PL)

MARISA APARECIDA DE CAMPOS

VEREADORA - PL

PROTOCOLO

Barrinha 09 / 12 / 22

Assinatura